



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.956, DE 13 DE AGOSTO DE 1985

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.000.000 (setecentos e vinte quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

10.01.3.1.1.1.05/1 - Salários	9.000.000
10.01.3.1.1.1.05/3 - Salários	8.000.000
10.01.3.1.1.1.05/4 - Salários	23.000.000
10.01.3.1.1.1.05/5 - Salários	5.000.000
10.01.3.1.1.1.05/6 - Salários	8.000.000
10.01.3.1.1.1.05/7 - Salários	9.000.000
10.01.3.1.1.1.05/8 - Salários	6.000.000
10.01.3.1.1.1.05/9 - Salários	3.000.000
10.01.3.1.3.11/1 - Serviços de Terceiros	10.000.000
20.02.3.1.1.1.05/1 - Salários	12.000.000
20.02.3.1.1.1.05/2 - Salários	11.000.000
20.02.3.1.1.1.05/3 - Salários	12.000.000
20.02.3.1.1.1.05/4 - Salários	95.000.000
20.02.3.1.3.11/4 - Serviços de Terceiros	40.000.000
30.03.3.1.1.1.05/1 - Salários	155.000.000
30.03.3.1.2.6/1 - Material de Consumo	39.000.000
30.03.3.1.3.11/1 - Serviços de Terceiros	150.000.000
30.03.3.1.1.1.05/2 - Salários	11.000.000

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

30.03.3.1.2.6/2	- Material de Consumo	20.000.000
30.03.3.1.1.1.05/3	- Salários	8.000.000
30.03.3.1.1.1.05/4	- Salários	6.000.000
30.03.3.1.1.1.05/5	- Salários	5.000.000
40.04.3.1.1.1.01/1	- Inativos	12.000.000
40.04.3.1.1.1.02/1	- Abono de férias	15.000.000
40.04.3.2.10./1	- Assistência e Previdência..	<u>50.000.000</u>
T o t a l		724.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação consoante o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei Federal 4.320, a ser verificada no exercício no valor de R\$577.000.000 (quinhentos e setenta e sete milhões de cruzeiros) e as seguintes reduções orçamentárias:

39.03.4.1.1.0/1-1011	-Continuação das Obras do Sub-Sistema Vila Registro-reservatórios	107.000.000
40.04.3.2.6.0/1	- Fundo de Reserva	<u>40.000.000</u>
T o t a l		147.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 1985



Guilherme Cabedias Costa
GUILHERME CABEDIAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Evaine Ferreira de Avila
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração

